

**DECRETO Nº 4.948, de 28 de junho de 2019****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.504, de 24 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

| Unidade Orçame<br>ntária/program<br>a de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO            |                        |                     |              |
| 1190.12.361.00<br>12.2394                         | 31909400               | 11110000            | 50.000,00    |
| 1190.12.365.00<br>12.2393                         | 31909400               | 11110000            | 20.000,00    |
| TOTAL                                             |                        |                     | 70.000,00    |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçame<br>ntária/program | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|----------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
|----------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|

|                                        |          |          |           |
|----------------------------------------|----------|----------|-----------|
| a de trabalho                          |          |          |           |
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO |          |          |           |
| 1190.12.361.00<br>12.2394              | 33903200 | 10010000 | 17.000,00 |
| 1190.12.361.00<br>12.2394              | 33909200 | 10010000 | 16.500,00 |
| 1190.12.365.00<br>12.2393              | 33903000 | 10010000 | 36.500,00 |
| TOTAL                                  |          |          | 70.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal